



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer n°

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

000028

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório n° 004/2016

Modalidade: DISPENSA n° 002/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos (retirada, transporte e rebobinamento de motor elétrico – bomba d'água), nas localidades Agroindustrial Rio das Antas II e Comunidade Pedreira. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei n° 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 19 de janeiro de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Lza Konell
OAB/PR 16.474

000029

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 002/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 004/2016.

000030

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, transporte, rebobinamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesianos das localidades de Agroindústria Rio das Antas 2 e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

Favorecido: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP, CNPJ: 02.765.312/0001-11

Valor Total R\$ 7.460,85 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 4/2016
Processo de Licitação: 7/2016
Data do Processo: 14/01/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000031

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/01/2016
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, transporte, rebobinamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesanais das localidades de Agroindústria Rio das Antas 2 e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

(em Reais R\$)

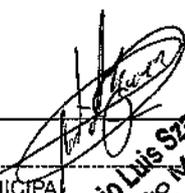
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (8276)

1	TRANSPORTE TÉCNICO	UN	2,00	0,0000	750,00	1.500,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA	UN	2,00	0,0000	1.682,72	3.765,44
3	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR	UN	2,00	0,0000	1.097,705	2.195,41
Total do Fornecedor:						7.460,85
Total Geral:						7.460,85

Cruz Machado, 19 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 4/2016
Processo de Licitação: 7/2016
Data do Processo: 14/01/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 000032

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2016
- b) Licitação Nr.: 2/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/01/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, transporte, rebobinamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesianos das localidades de Agroindústria Rio das Antas 2 e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEDLÓGICAS LTDA (8276)

1	TRANSPORTE TÉCNICO	UN	2,00	0,0000	750,00	1.500,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA	UN	2,00	0,0000	1.882,72	3.765,44
3	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR	UN	2,00	0,0000	1.097,705	2.195,41
					Total do Fornecedor:	7.460,85
					Total Geral:	7.460,85

CNPJ: 76.339.668/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 4/2016
Processo de Licitação: 7/2016
Data do Processo: 14/01/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) Saldo: 1.111.500,00

000033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 325/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 4/2016
Processo Nr.: 7/2016
Data do Processo: 14/01/2016
Data da Homologação: 19/01/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** Código: 8276 Telefone: 413562516
Endereço: RUA JOSÉ PINTO DE NOVAES, 143 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82600-620 Agência: 3510-6 - CURITIBA
CNPJ: 02.765.312/0001-11 Inscrição Estadual: 901.83913-14 Conta Corrente: 13.659-X

Prezados Senhores,

000034

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Localidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO ROODVIARID MUNICIPAL
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 1.111.500,00

Compl. Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Condições de Pagto: A vista

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: RIO DAS ANTAS - -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, transpõe, rebobinamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesanais das localidades de Agroindústria Rio das Antas 2 e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

Observações: - Bombas elétricas: BOMBA 4HP MONOFASICO - BDMBA 3HP MONOFASICO 250V
(para fins de rebobinamento)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	TRANSPORTE TÉCNICO (18-21-0394)		750,00	1.500,00
2	2,000	UN	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA (16-09-2746)		1.882,72	3.765,44
3	2,000	UN	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTDR (16-09-2063)		1.097,705	2.195,41
					Total Geral:	7.460,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	7.460,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 19 de Janeiro de 2016


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Prefeito Municipal

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 14 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
003/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 001/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Julio César Sloty - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de 03 janelas completas de vidro temperado e 03 grades de proteção para janelas, sendo que os itens solicitados acima serão utilizados na reforma da Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak.

VALOR TOTAL: R\$ 3.381,00 (Três mil trezentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Julio César Sloty - ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
004/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 002/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, transporte, rebobinamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesianos das localidades de Agroindústria Rio das Antas e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.460,85 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Perfugel Perfurações
Geológicas Ltda - EPP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 km do veículo

lo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3781, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

VALOR TOTAL: R\$ 5.540,48 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado 000035

CONTRATADO
Bigger Caminhões Ltda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
007/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM - 3776, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 164.

VALOR TOTAL: R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Bigger Caminhões Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 001/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de 03 janelas completas de vidro temperado e 03 grades de proteção para janelas, sendo que os itens solicitados acima serão utilizados na reforma da Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak.

Favorecido: Julio César Sloty, CNPJ: 07.019.384/0001-33.

Valor Total R\$ 3.381,00 (Três mil trezentos e oitenta e um reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 002/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente

processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 004/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, transporte, rebobinamento e reinstalação de bomba d'água nos poços artesianos das localidades de Agroindústria Rio das Antas e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

Favorecido: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP, CNPJ: 02.765.312/0001-11

Valor Total R\$ 7.460,85 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 002/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-

DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 007/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km do veículo caminhão basculante Ford cargo placa AYM – 3776, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 164.

Favorecido: Bigger Caminhões Ltda, CNPJ: 02.937.451/0003-47.

Valor Total R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 e 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de janeiro de 2016

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 001/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

"PR fez o dever de casa"

000037

"Ajuste fiscal colocou as contas em dia e vai ampliar os Investimentos no Paraná", diz Mauro Ricardo

• Da ADI-PR •

Csecretário estadual da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, diz que o Paraná inicia 2016 sem dívidas, adiantou já em janeiro o aumento de 10,62% aos servidores, o que inclui ainda o pagamento do terço de férias, e ainda projeta investir R\$ 8 bilhões, através de recursos próprios e de estatais, em obras e ações de governo durante todo o ano.

"Todas as contas com fornecedores, empresas contratadas e prestadores de serviços, que chegaram a mais de R\$ 2 bilhões em 2015, foram quitadas integralmente", disse Mauro Ricardo que aponta o novo ambiente como o resultado do ajuste fiscal levado pelo governador Beto Richa desde o final de 2014 até todo o ano de 2015.

"Hoje o Paraná se diferencia das outras unidades da federação e da União, por relação do esforço que foi feito no ajuste fiscal, que começou em dezembro de 2014 e que se estendeu até o final de 2015", disse o secretário. Leia a seguir os principais trechos da entrevista.

O que fez o Estado para chegar ao primeiro mês de 2016, com as contas equilibradas, e concedendo reajuste aos servidores?

Mauro Ricardo Costa - O Paraná fez a dever de casa, o que a maioria dos estados e a governo federal deveriam ter feito, mas não fizeram - que é o ajuste

fiscal. Com as ações de redução de despesas, conseguimos ao longo de 2015, uma redução real das despesas em mais de 9% e uma ampliação de receita em torno de 4% - a que nos permitiu pagar compromissos de anos anteriores e colocar em dia as obrigações relativas a 2015 e entrar em 2016 em um patamar totalmente diferenciado da que os outros estados e o governo federal estão entrando. Temos a perspectiva de investimentos na ordem de R\$ 8 bilhões, que é um recorde em termos de investimentos no estado e um orçamento próximo de R\$ 55 bilhões.

Nessa redução de 9.2% nas despesas, qual foi o setor priorizado pelo governo do Estado para aplicação deste recurso economizado?

Mauro Ricardo - Fizemos um grande contingenciamento ao longo do exercício de 2015 e toda uma redução de despesas, de contingenciamento e orçamento na ordem de 25% já em janeiro e ao longo do ano. E se flexibilizou isso conforme o comportamento da receita. Mas fizemos uma negociação direta e revisão das contratações, de tal forma, para eles pudessem se reajustar na realidade orçamentária e financeira do Estado. Com redução de despesas significativas e o que nos propiciou esta redução até o mês de dezembro, algo em torno de 9% real e em termos nominais a redução foi muito maior, porque já é descontada a inflação.

Outro ponto que chama a atenção foi o anúncio recente, além do pagamento do terço de férias, que o caixa está equilibrado, é o anúncio do reajuste de mais de 10%, que se for somar de outubro, vai chegar quase a 15% num período de quatro meses.

Mauro Ricardo - É um avanço muito grande nesta área salarial. Desde 2011 a governadora Beto Richa tem concedido aumentos salariais significativos. Somado de 2011 até janeiro 2015, estaríamos falando de um reajuste salarial em média de mais de 85% o que significa, descontando a inflação, um aumento real neste período de 31,5%. Ninguém deu este aumento salarial ao funcionalismo, convívio foi dado no Estado do Paraná. E agora, no dia 30 de janeiro, estaremos pagando a funcionalismo com a recomposição da inflação de janeiro a dezembro de 2015 na percentual de 10,67% que somado aos 3,45% que foi dado em outubro, significa um reajuste de 14,5% de reajuste nestes quatro meses.

O que é considerável em relação econômica que o país apresenta.

Mauro Ricardo - Ninguém vai dar este reajuste sala-

"Hoje o Paraná se diferencia das outras unidades da federação e da União, por relação do esforço que foi feito no ajuste fiscal, que começou em dezembro de 2014 e que se estendeu até o final de 2015"



rial. A União encaminhou um projeto de lei ao Congresso Nacional concedendo 5,5%, de reajuste ao funcionalismo, e ao invés de janeiro, vão dar a partir de agosto de 2016. Hoje o Paraná se diferencia das outras unidades da federação e da União, por relação da esforço que foi feito no ajuste fiscal, que começou em dezembro de 2014 e que se estendeu até o final de 2015. Um esforço grande de todos e agora a recompensa que é a possibilidade de poder conceder um reajuste salarial no funcionalismo, sem impactar os investimentos importantes que o Estado vai fazer em 2016 na ordem de R\$ 8 bilhões.

O que ajudou muito também as prefeituras foram os repasses do IPVA e ICMS arrecadados pelo Estado que ampliou esta transferência para os municípios, no valor de quase R\$ 1 bilhão. Para este ano a previsão é que este valor siga aumentando?

Mauro Ricardo - Sim, isso faz muito importante. Com a queda da receita da União, caiu o repasse da União aos estados e municípios. Os municípios ficaram em uma situação muito ruim e na casa específica do Paraná isso faz compensando com a ampliação dos repasses do Estado relativo ao IPVA e ao ICMS. Então isso permitiu que eles recebessem no ano passado, aproximadamente R\$ 1 bilhão a mais do que receberam em 2014.

E neste ano já vão começar a receber em janeiro, um volume de recursos significativos, porque teve a antecipação de recolhimento do IPVA para o mês de janeiro, que se dará a partir do dia 21 janeiro e que permitirá que os municípios já tenham 50% destes recursos em caixa e que possa beneficiar a população dos seus municípios.

Além disso, a previsão é de R\$ 8 bilhões em investimentos?

Mauro Ricardo - Isso mesmo. Investimentos extremamente relevantes nas áreas de energia, saneamento, habitação, estradas, administração penitenciária, construção de navos presídios, de escolas, postos de saúde, hospitais, investimentos em todas as áreas do governo. A ajuda do Estado que permitirá fazer mais em benefício da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR • CEP:84620-000 • CNPJ 76.339.686/0001-09
 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de perfuração, transporte, recebimento e o reestabelecimento de bomba d'água nos poços artesianos das localidades de Agroindústria Rio das Antas 2 e da Comunidade Pedreira, nesta municipalidade.

VALOR: R\$ 7.460,55 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 001/2016
 Interessada: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 002/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de 03 janelas completas de vidro temperado e 03 grades de proteção para janelas, sendo que os itens solicitados acima serão utilizados na reforma da Escola Municipal Professor Bronislau Kepusinski.

Favorecido: Júlia César Stoly, CNPJ: 07.019.384/0001-33
 Valor Total R\$ 3.361,09 (Três mil trezentos e oitenta e um reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação Orçamentária: 66.01.2.921.3.3.90.39 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determina, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

Publicações

000038

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 001/2016. Interessado: Secretaria Municipal de Obras. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e na uss das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 2º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº197 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda. OBJETO: A presente Inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km de veículo caminhão basculante Ford carga placa AYM - 3776, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 164.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado CONTRATADO Bigger Caminhões Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 002/2016. Interessado: Secretaria Municipal de Obras. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e na uss das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 2º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016.

Autorize em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: A presente Inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km de veículo caminhão basculante Ford carga placa AYM - 3776, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 164.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. CNPJ Nº 75.656.368/0001-02 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: LIPINSKI E LIPINSKI LTDA. OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL E ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2016.

CONTRATANTE Município de Porto Vitória CONTRATADO LIPINSKI E LIPINSKI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. CNPJ Nº 75.656.368/0001-02 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2016 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 94/2015 ADITIVO Nº 01 PREGÃO Nº 45/2015 PROCESSO Nº 70/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADA: IRATI CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Preço de Contratação para mais 05 (seis) meses encerrando-se em 13/07/2016. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. E Aditiva de aumento de 25% de valor do contrato original e mais 18 horas semanais de serviço. Base artigo 66 parágrafo 1º "b" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA Devido a necessidade de continuar a manutenção de sistema SIM-AM, sendo que com a renovação será adotado em ordem cronológica tal serviço. E 25% de valor sem necessidade para que aumente a carga horária de 40 horas semanais para 60 horas semanais, para que o serviço possa ser realizado de forma mais rápida e cumprir o objeto do contrato, sendo que assim que seja coletado em dia e envio das informações do SIM-AM.

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 12 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna pública que fará no dia 28/1/2016, às 09:00min horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade do PREGÃO PRESENCIAL, a ser realizada no presente processo de faz necessário para aquisição de peças novas de primeira linha para que sejam feitas as manutenções dos veículos pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 9h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573.1212. Porto Vitória 13 de janeiro de 2016.

Marisa de Fátima de Souza Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA CNPJ Nº 75.656.368/0001-02 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: LIPINSKI E LIPINSKI LTDA. OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL E ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2016.

Marisa de Fátima de Souza Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº197 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Bigger Caminhões Ltda. OBJETO: A presente Inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 54000 Km de veículo caminhão basculante Ford carga placa AYM - 3776, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado CONTRATADO Bigger Caminhões Ltda

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº197 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 PROCESSO Nº. 003/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 187/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço eletrônico aquisição de QUEROSENE tipo ZKP, de uso industrial, acondicionado em tambores de 200l pelo período de 11 (onze) meses, em seus lotes conforme especificações constantes da Anexo I deste edital.

Razem a presente licitação a Lei Federal nº 19.520/62, e Decreto Municipal nº 1.650/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar as envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/.

Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 002/2016. Interessado: Secretaria Municipal de Obras. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e em especial ao disposto no artigo 2º da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC)

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União (SC), CEP 89400-000, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, senhor Aloisio Francisco Salvatti, torna público o Segundo Adendo ao Edital de Concurso Público nº 001/2015.

- 1. Fim prorrogado por 38 (trinta e oito) dias e prazo para as inscrições relativas ao Edital do Concurso Público nº 001/2015.
2. As datas relativas à execução do Edital de Concurso Público nº 001/2015, passam a vigorar na forma de Anexo Único deste Adendo.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.
Porto União (SC), 6 de janeiro de 2016.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI - Prefeito em Exercício de Porto União

ANEXO ÚNICO

Table with 2 columns: DATA and ATD. It lists dates from 26.11.2015 to 21.3.2016 and corresponding administrative acts such as publication of the public competition edital, presentation of proposals, and homologation of results.